

MARINHA DO BRASIL

DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SÃO FRANCISCO DO SUL

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Dispensa Eletrônica - Quando Utilizar

Previsto no Art.75, incisos II da Lei 14.133/2021.

II-para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 no caso de outros serviços e compras;

OMAp: Delegacia da Capitania dos Portos em São Francisco do Sul

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Divisão de Apoio

Responsável pela Demanda: CT MARCUS AGUIAR

Telefone: 47 3444-2204

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico da OM

Contratação de serviço especializado em reparo de condicionador de ar.

2. Descrição detalhada

Item	CATSER	Descrição	UN	Qtd	Valor (Orçado)	Valor (Mediana)
1	2771	Ar condicionado split (Electrolux Ref: SE30F, 30.000BTUS) Manutenção de sistemas/Substituição de peças (Troca de bobina compressor e ventilação + Reparo do motor condensadora e parte elétrica).	SV	1	R\$1.205,00	R\$ 1.500
					Total:	R\$ 1.205,00

3. Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Termo de Referência/Projeto Básico (caso haja)

Devido ao valor do objeto a ser adquirido/contratado, encontrar-se dentro dos limites estabelecidos nos incisos II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021 e tendo como base os princípios da eficiência, da eficácia, da celeridade e da economicidade, optou-se por dispensar a confecção de tais documentos.

4. As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2024, no valor estimado de R\$ 1.205,00, por meio da seguinte classificação orçamentária:

4.1. Ação Interna: Z.4C3.SL.E.O.1.33;

4.2. Fonte de Recursos (FR): 1050000077;

4.3. Natureza de Despesa (ND): 339039;

4.4. Unidade Orçamentária (UO): 52932; e

4.5. Programa de Trabalho (PT): 237119.

5. Estimativa da Despesa

A estimativa da despesa tomou como base o orçamento da empresa “NK Climatização” (CNPJ: 28.912.515/0001-87) e a mediana extraída do site “compras.gov.br”.

	SIM	NÃO
5.1. O valor da contratação está abaixo de R\$ 59.906,02?	X	
5.2. Em 12 meses estes itens serão comprados novamente?		X
5.3. Se a resposta ao item anterior for positiva, essa nova contratação ultrapassará o valor de R\$ 59.906,02?		X
6. Parecer Jurídico		
Conforme previsto no Art. 2º, da instrução Normativa AGU, de 01 de Setembro de 2021: “Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.”		
7. Requisitos de Habilitação		
Conforme a verificação no SICAF e sistemas correlatos, será comprovado que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.		
8. Razão de escolha do contratado		
A empresa que será a primeira colocada dentre todos os fornecedores que participaram da Dispensa Eletrônica ,deverá atender todos os requisitos de habilitação exigidos.		
9. Indicação dos responsáveis		
Gestor: CT MARCUS AGUIAR; e		
Fiscal: 3ºSG-MO PAULO CESAR .		
São Francisco do Sul/SC, na data da assinatura.		
MARCUS VINÍCIUS GARCIA DE AGUIAR Capitão-Tenente Responsável pela Dispensa Eletrônica ASSINADO DIGITALMENTE		



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: 2.-Anx-II---Formalizacao-de-demanda---DE-90086--2024.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

MARCUS VINICIUS GARCIA DE AGUIAR (CPF ***.496.997-**) em 30/07/2024 17:33:36 -03

*** Cópia para verificação de assinaturas. Não Possui valor legal. ***